



EDITAL DE N.º 07/2024 RESPOSTA AOS RECURSOS

Divulga **resposta aos recursos** referente ao edital de n.º 06, que trouxe o gabarito provisório, para o Processo Seletivo para o Curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo – Jovem Aprendiz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1993; e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990; e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000; e

CONSIDERANDO o Decreto Lei n.º 5.154, de 23 de julho de 2004; e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012; e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.341, de 04 de julho de 2012; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aprendizes; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º Divulga resposta aos recursos referente ao edital de n.º 06, que trouxe o gabarito provisório, para o Processo Seletivo para o Curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo – Jovem Aprendiz.

Parágrafo único: As respostas aos recursos, constam no **Anexo I** deste edital.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



ANEXO I – RESPOSTA AOS RECURSOS

Recebimento	E-mail do candidato (a)	Nome completo do candidato (a)	Questionamento do candidato (a) Descreva e fundamente seu recurso a ser apresentado:	Resposta da Comissão
1	kassielcarneiro@gmail.com	Kassieli Carneiro da Cruz	<p>Na questão nº1 das perguntas de português o gabarito divulgado foi alternativa B, entretanto, em meu ponto de vista, a alternativa correta seria a D, pois a pergunta demonstrava um duplo sentido para o entendimento da questão, o que gerou certas dúvidas e discordâncias para uma análise correta da pergunta, dessa maneira peço a anulação da pergunta.</p> <p>Estou ciente que o atendimento das regras contidas neste, assim como o Edital que regula o Concurso de Jovem Aprendiz presente, no que se refere ao presente recurso, poderá ensejar na rejeição deste.</p>	<p>A Comissão após análise do recurso delibera pelo INDEFERIMENTO, conforme fundamentação a seguir: Em relação à sua alegação de que a questão em questão poderia ser considerada uma descrição em vez de uma prescrição, é importante esclarecer a distinção entre esses dois termos.</p> <p>Uma prescrição é um conjunto de instruções ou orientações que indicam uma ação específica a ser tomada. Geralmente, está relacionada a recomendações médicas ou instruções técnicas, como no caso de uma receita médica ou de um manual de instruções. Uma prescrição visa fornecer diretrizes claras sobre o que fazer em determinada situação, com o objetivo de alcançar um resultado desejado.</p> <p>Por outro lado, uma descrição é uma representação verbal ou escrita que apresenta as características ou propriedades de algo. Ela fornece detalhes sobre como algo é ou parece, sem necessariamente incluir instruções sobre o que fazer. Em uma descrição, o foco está em fornecer uma imagem ou uma explicação de um determinado objeto, evento ou processo.</p> <p>No contexto da questão apresentada, a informação fornecida se enquadra claramente como uma prescrição, uma vez que indica uma série de passos a serem seguidos para criar um prato específico, sem simplesmente</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ



				<p>descrever suas características. A intenção da questão era avaliar a compreensão dos alunos sobre o conceito de prescrição e sua aplicação em diferentes contextos, como o fornecimento de instruções culinárias.</p> <p>Portanto, com base na definição clara de prescrição e descrição, bem como no contexto da questão apresentada, a resposta correta permanece válida e não pode ser considerada como uma descrição.</p>
2	anaelisasilvaleite823@gmail.com	Ana Elisa da Silva leite		<p>A Comissão após análise do recurso delibera pelo <u>indeferimento</u> dada ausência de fundamentação nos termos do Art 39 do edital.</p>